

4. **CARGA HORÁRIA:** 3h.
5. **NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.
6. **INSCRIÇÕES:** no sistema SIGA, a partir das **10h do dia 15 de outubro** até as **10h do dia 4 de novembro de 2024**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2986>.
7. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 5 de novembro de 2024.
8. **HORÁRIO:** das 9 às 12h.
9. **Edital publicado, originalmente, em 15 de outubro de 2024, que também poderá ser acessado no site da EJEJ.**

Extrato

Curso “Noções Básicas de Utilização dos Painéis da Corregedoria-Geral de Justiça”

Modalidade: a distância, autoinstrucional.

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, gestoras e gestores, servidoras e servidores e estagiárias e estagiários da 1ª Instância do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de realizar consultas estratégicas em seu Órgão Julgador, favorecendo a tomada de decisões (gerenciamento) e os diversos acompanhamentos de tarefas de rotinas relacionadas à prestação jurisdicional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 8h.
5. **NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.
6. **INSCRIÇÕES:** no sistema SIGA, a partir das **10h do dia 21 de outubro** até as **10h do dia 1º de novembro de 2024**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2974>.
7. **PERÍODO DO CURSO:** 5 a 19 de novembro de 2024.
8. **Edital publicado, originalmente, em 21 de outubro de 2024, que também poderá ser acessado no site da EJEJ.**

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 8.202/CGJ/2024

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo no 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no período que especifica.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo então titular do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, por meio do qual requer a suspensão do atendimento externo ao público na referida serventia nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2024, a partir das 15 horas;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de procedimentos necessários à realização do acerto trabalhista da equipe do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, tendo em vista a outorga da delegação para a nova delegatária, que ocorrerá no dia 1º de novembro de 2024, em razão da nova sessão de escolha das serventias relacionadas no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0219324-18.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de atendimento ao público no 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2024, a partir das 15 horas.

Parágrafo único. O atendimento ao público para recebimento de títulos será prestado normalmente, procedendo-se ao seu lançamento no protocolo, conforme dispõe a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local visível na parte externa da serventia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2024.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2024.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO – COMARCA DE BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 095/DIRFO/2024

Constitui Comissão Especial para avaliação e classificação de bens patrimoniais no âmbito da Justiça de Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte, bem como para realização dos demais procedimentos que integram o processo de alienação de materiais.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.335, de 17 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre normas gerais de administração de patrimônio mobiliário no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Especial para avaliação e classificação de bens patrimoniais no âmbito da Justiça de Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte, bem como para realização dos demais procedimentos que integram o processo de alienação de materiais, de acordo com o disposto no art. 29 da Portaria da Presidência nº 4.335, de 2018;

CONSIDERANDO a importância de avaliar os bens patrimoniais e classificar os ociosos/recuperáveis ou antieconômicos/irrecuperáveis, para fins de devolução ou nova destinação;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0509229-46.2022.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para promover a avaliação e classificação de bens patrimoniais no âmbito da Justiça de Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte, bem como para realização dos demais procedimentos que integram o processo de alienação de materiais.

Art. 2º Os servidores da Comarca de Belo Horizonte Israel Tomaz Ferreira, matrícula nº 6298-4, Alessandra Cajueiro de Gouvêa Ramalho, matrícula nº 11866-1, e Wenderson Silvério Martins Soares, matrícula nº 24904-5, ficam designados para integrarem a Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Especial desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

Art. 3º A Comissão Especial concluirá os trabalhos no prazo de 20 (dias) dias, contados a partir da intimação para avaliação e classificação de bens patrimoniais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.

(a) SÉRGIO HENRIQUE CORDEIRO CALDAS FERNANDES
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital